



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

CARIMBO CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 295/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 044/2025

PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 – *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 9.5 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarará, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; c) sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da aquisição e prestação dos serviços

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.19 A **aquisição/prestação dos serviços** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.23 – Da Aquisição/Prestação dos Serviços e Pagamento

1.24 A forma de aquisição e prestação dos serviços será de forma fracionada, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto e prestação do serviço objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pela Secretaria requisitante e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Aquisição de Peças Automotivas e Prestação de Serviços, para atender as demandas de veículo pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT.

Item	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	01	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTE NCAO DE BOMBA INJETORA EM VEICULOS MEDIOS - REPOSICAO DE PECA BOMBA DE ALTA PRESSÃO			
02	UND	04	BICO INJETOR DO MOTOR A DIESEL AUTOMOTIVO - VW,			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			SANTANA, VARIADOS, BICO INJETOR			
03	UND	02	VALVULA AUTOMOTIVA – TUBO RAIL			
04	UND	01	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL – IVECO, AMBULANCIA, 2025, PEÇA ORIGINAL			
05	UND	01	FILTRO DE AR – AUTOMOTIVO EXTERNO – PARA TOYOTA, HILUX			
06	UND	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PU			
07	UND	01	CONSOLE AUTOMOTIVO – CONJUNTO CENTRAL			
08	UND	08	OLEO LUBRIFICANTE – PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, DIESEL			
09	UND	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO MECANICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM AMBULANCIA – RETEENTOR DO BICO			
10	UND	04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVIÇO MECANICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM AMBULANCIA – RETENTOR DA TAMPA			
11	UND	01	JUNTA DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA TOYOTA, MODELO HILUX, ANO 00/01 EM DIANTE PROMOVER A VEDAÇÃO DA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR – JUNTA DA COBERTURA			
12	UND	06	CONECTOR DUAS VIAS DO CABO DO ACELERADOR AUTOMOTIVO			
13	UND	01	BICO INJETOR DO MOTOR A DIESEL AUTOMOTIVO – VW, SANTANA, VARIADOS, BICO INJETOR – MODULO DE BICO			
14	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO LIMPEZA DO TANQUE COM MANUTENÇÃO CORRETIVA			
15	UND	01	FITA ISOLANTE – EM PVC ANTI			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			CHAMA NA COR BRANCA, MEDINDO (7CMX10CM)			
16	UND	01	LIMPA CONTATO – ELETRICO, NÃO INFLAMAVEL, UTILIZADO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRA, POEIRA, UMIDADE, OLEOSIDADE E FLUXO DE SOLDA EM CONTATOS ELETRICOS			
17	UND	01	BATERIA AUTOMOTIVA – BATERIA AUXILIAR DE ALTO CICLO SELADA DE 100 AMP. DESLIGADA E, SISTEMA PARARELO A BATERIA DO CHASSI, COM SISTEMA DE BLOQUEIO AUTONMATICO, DE FORMA QUE TODOS OS CIRCUITOS DA TRANSFORMAÇÃO SEJAM ALIMENTADOS POR ESTA, COM EXCEÇÃO DOS CIRCUITOS DE RADIO E SINALIZAÇÃO ACUSTICO – VISUAL, GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO BATERIA AUTOMOTIVA			
18	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – SERVIÇO DE SCANNER AUTOMOTIVO EM VEICULOS DE MEDIO PORTE – PASSAGEM DE APARARELHO SCANNER			
19	UND	04	ARRUELA AUTOMOTIVO – CONICA			
20	UND	04	ARRUELA DUPLA AUTOMOTIVA			
21	UND	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 998			
22	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – SERVIÇO AUTO ELETRICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA – MAO DE OBRA			
23	UND	01	PRE FILTRO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO – AMBULANCIA UTI MOVEL			
24	UND	01	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO GERADOR A DIESEL, COM DESMONTAGEM E RETIRADA E			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			SUBSTITUICAO DE PECAS, INSTALACAO DE BOMBAS E BICOS DA INJETORA, LIMPEZA GERAL DE TODOS OS COMPONENTES E PECAS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DAS PECAS SISTEMA DE INJECao COMMON RAIL – TUBO RAIL (cód. 1)			
25	UND	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – SERVIÇO DE REPARO MEDIO COM MATERIAL NO CHICOTE EM VEICULOS DE MEDIO PORTE – REVISAO DE CHICOTE			
Valor Total						

1.31 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 15 de Julho de 2025.
Local e Data